

Con el apoyo de:



Regulamento Prémio Agrupamento Jovem Iberorquestras Juvenis 2026

1) Descrição da Convocatória:

O objetivo desta Convocatória é destacar os agrupamentos musicais que melhor reflitam a missão, visão e objetivos que fundamentam o Programa Iberorquestras Juvenis (disponíveis no link <https://www.iberorquestasjuveniles.org/pt/quienes-somos>), valorizando especialmente o seu compromisso social e comunitário.

A participação nesta Convocatória será realizada através das pessoas Representantes dos Países nos Programas e Iniciativas (doravante REPMI), integrantes do Iberorquestras Juvenis, que selecionarão o agrupamento nacional candidato e o enviarão ao Júri do Prémio.

O Programa Iberorquestras Juvenis não receberá diretamente nenhuma candidatura.

2) Candidaturas:

Os agrupamentos deverão candidatar-se através da pessoa REPMI nacional, cumprindo os seguintes requisitos:

- Ter pelo menos 3 anos de atividade a 1 de novembro de 2026;
- Ser um agrupamento sediado em Portugal;
- Promover os objetivos do Programa Iberorquestras Juvenis;
- Não ter sido premiado em edições anteriores do presente prémio.

Critérios de avaliação:

- Capacidade técnica e qualidade artística;
- Impacto social: serão especialmente valorizados agrupamentos sediados em regiões de baixa densidade populacional, de interior e com impacto em contextos de vulnerabilidade socioeconómica;
- Diversidade: compromisso com a diversidade e com a inclusão, demonstrado através da integração de minorias étnicas e/ou culturais, do acesso de pessoas com deficiência e da representatividade de diferentes contextos socioeconómicos e origens

geográficas.

- Inovação: presença de fatores de inovação na atividade ou carácter do agrupamento; o Júri considerará qualquer iniciativa, projeto ou característica geral que singularize os agrupamentos candidatos, seja na sua constituição, funcionamento, relação com a comunidade ou em qualquer outra esfera da sua atividade.
- Igualdade de género: serão valorizadas as iniciativas e medidas do agrupamento candidato com vista à educação e sensibilização para a igualdade de género.

A fundamentação de cada um dos critérios acima indicados pode incluir documentação comprovativa (vídeos, artigos de imprensa, reconhecimentos anteriores) que se julgue conveniente para a tomada de decisão final do Júri.

3) Prazos:

As Convocatórias nacionais encerram no dia 6 de novembro de 2026.

A decisão do Júri será tornada pública a 6 de dezembro de 2026.

Os agrupamentos vencedores serão anunciados através dos canais do Programa Iberorquestras Juvenis.

4) Prémios:

Os montantes serão pagos pela Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), na qualidade de entidade administradora dos recursos financeiros do Programa Iberorquestras Juvenis, mediante transferência bancária para a conta indicada pelos agrupamentos vencedores.

- Será concedido um primeiro prémio, que consistirá num diploma de mérito e no valor de 5.000 (cinco mil) euros, do qual serão deduzidas as obrigações fiscais e eventuais despesas de transferência.
- Será, igualmente, concedido um segundo prémio, composto por um diploma de mérito e o valor de 3.000 (três mil) euros, igualmente sujeito a deduções fiscais e despesas de transferência.

A entrega dos prémios será realizada pelo Programa, através das respetivas pessoas REPPi, no âmbito de um ato especial que valorize e dê visibilidade aos agrupamentos selecionados.

5) Júri e Seleção:

O Júri, composto por três profissionais de reconhecido prestígio, será oportunamente apresentado através do site do Programa Iberorquestras Juvenis.

6) Outras Considerações:

O agrupamento vencedor cede os seus direitos de imagem ao Programa Iberorquestras Juvenis exclusivamente no âmbito deste concurso, para fins de divulgação, comprometendo-se a colaborar nas ações de promoção decorrentes do concurso e a dar crédito ao Programa Iberorquestras Juvenis em todos os eventos, entrevistas e demais ações de divulgação em que participe na qualidade de vencedor.

O Júri poderá decidir-se pela não atribuição de qualquer um dos prémios, sendo a sua decisão inapelável.

Se, por motivos imprevistos, esta Convocatória não puder realizar-se, não será aceite qualquer reclamação.

A participação nesta Convocatória implica a aceitação integral deste Regulamento.